ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**



Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.







LEI MUNICIPAL Nº.1266/2016

"AUTORIZA DOAÇÃO DE \mathbf{A} **BEM IMÓVEL MUNICÍPIO** DO **OUE** DÁ ESPECIFICA, Ε **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS NA **FORMA OUE** ESPECIFICA".

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de:DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 019.548.801-62, residente e domiciliado neste município na Rua Wilson Lopes, Centro, a –fazer o desmembramento do Lote Urbano 04, da Quadra 80, que fica a Oeste lote 05, Sul, Rua Wilson Lopes, Leste lote 03 e Norte lotes 16 e 17, medindo 249,78m² (Duzentos e quarenta e nove metros e setenta e oito centimetros quadrados), neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal